



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**TERMO ADITIVO Nº II**

**Nº 72423 - L.1163-D - PGMCD Nº 3989 - SC / 4015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000034965-9**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato, registrado sob o n. 72.300, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, para realização de serviços de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de swab naso/orofaríngeo.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932/2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Marco Antonio Dexheimer, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 72.300, livro 1156-D, com base nos artigos 57, II, e 65, II d, da Lei 8.666/93 e artigos 4º-H e 4º-I, da Lei 13.979/2020, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 3 (três) meses, a contar de 26/12/2020, e a redução do valor unitário do exame para R\$ 127,00, a contar de 01/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Com este termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 3 (três) meses, a contar retroativamente de 26/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

**3.1.** A contar de 01/12/2020, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços de realização de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de swab naso/orofaríngeo, o valor unitário por exame de R\$127,00 (cento e vinte e sete reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Dexheimer, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 09:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário Municipal**, em 01/02/2021, às 09:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12968178** e o código CRC **7E1FBA2C**.